



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Número do Processo:	00000.0.010598/2024 (VOLUME 1) - VS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Data de Abertura:	10/05/2024
Data do Volume:	08/05/2024
Assunto:	Número Processo: 00.035.107/2024-1 Prazo em dias MVP: 15 dias Assunto: 58 - Trânsito Origem: 8127 - GERENCIA DE PROTOCOLO Localização: 8906 - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS
Classificação Arquivística:	99.99.99 - NÃO INFORMADO



Lei nº 13.344 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94639891

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ICP Brasil



OF GP N° 1.304/2024

URGENTE
CÓPIA

Cuiabá, 06 de maio de 2024.

Ao Senhor

JUARES SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

Em atenção ao **MARCIO PUGA**

Secretário Adjunto do IPDU

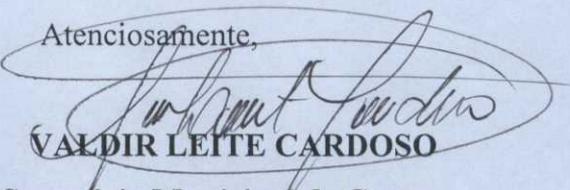
Assunto: Sugestão de denominação de praça**Prezado Senhor,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Emanuel Pinheiro**, vimos encaminhar sugestão de denominação de Hussein Kamal Fares, a praça que fica na Av. Aclimação, do Bairro Bosque da Saúde.

Aproveitamos para encaminhar um breve histórico do homenageado e mapa de localização e solicitar a manifestação técnica do IPDU, bem como a elaboração do projeto de lei.

Colocando-nos a vossa disposição para prestarmos outros esclarecimentos se necessários, ao mesmo tempo em que apresentamos nossos cordiais saudações.

Atenciosamente,


VALDIR LEITE CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

Recebi: 07/05/2024
 Juarez
 IPDU



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
 CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
 gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
 www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 13.363 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94676418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 1 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94676418



HUSSEIN KAMAL FARES nasceu no Libano em 20 de abril de 1930, veio para o Brasil no porão do navio que levou 30 dias até atracar no porto de Santos em 1952, Só falava árabe, e foi até São Paulo onde conheceu alguns conterrâneos e os mesmos falaram a respeito de Cuiaba-MT, que estava crescendo por causa do garimpo e ele não tinha noção da distância, nesse período ele foi ate Corumbá-MS e veio a Cuiabá pelo rio Cuiabá.

Começou a vida como mascate (vendedor ambulante), carregando duas malas, saindo de porta em porta a pé, oferecendo mercadoria que havia comprado em São Paulo. Posteriormente adquiriu uma bicicleta logo comprou uma charrete com o passar do tempo adquiriu a primeira loja chamada “Casa Zaidan” na praça da republica em frente ao correio do centro.

Em seguida com o crescimento no comercio mandou buscar os dois irmãos mais velhos, Hassan Kamal Fares e Mohamad Kamal Fares, logo depois de alguns anos trouxe o irmão caçula Mustafa Kamal Fares que ficaram sócios onde abriram a segunda loja com nome de “Casa Fares”, na praça Galdino Pimentel, sociedade esta que ficou até seu falecimento em 02 de março de 1993.

Hússein Kamal Fares deixou a viúva Afife Hussein Fares e três filhos, Kamil Hussein Fares (médico), Mohamed Hussein Fares (empresário do ramo imobiliário) e Nasser Hussein Fares (odontólogo).



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 14.065 de setembro de 2020

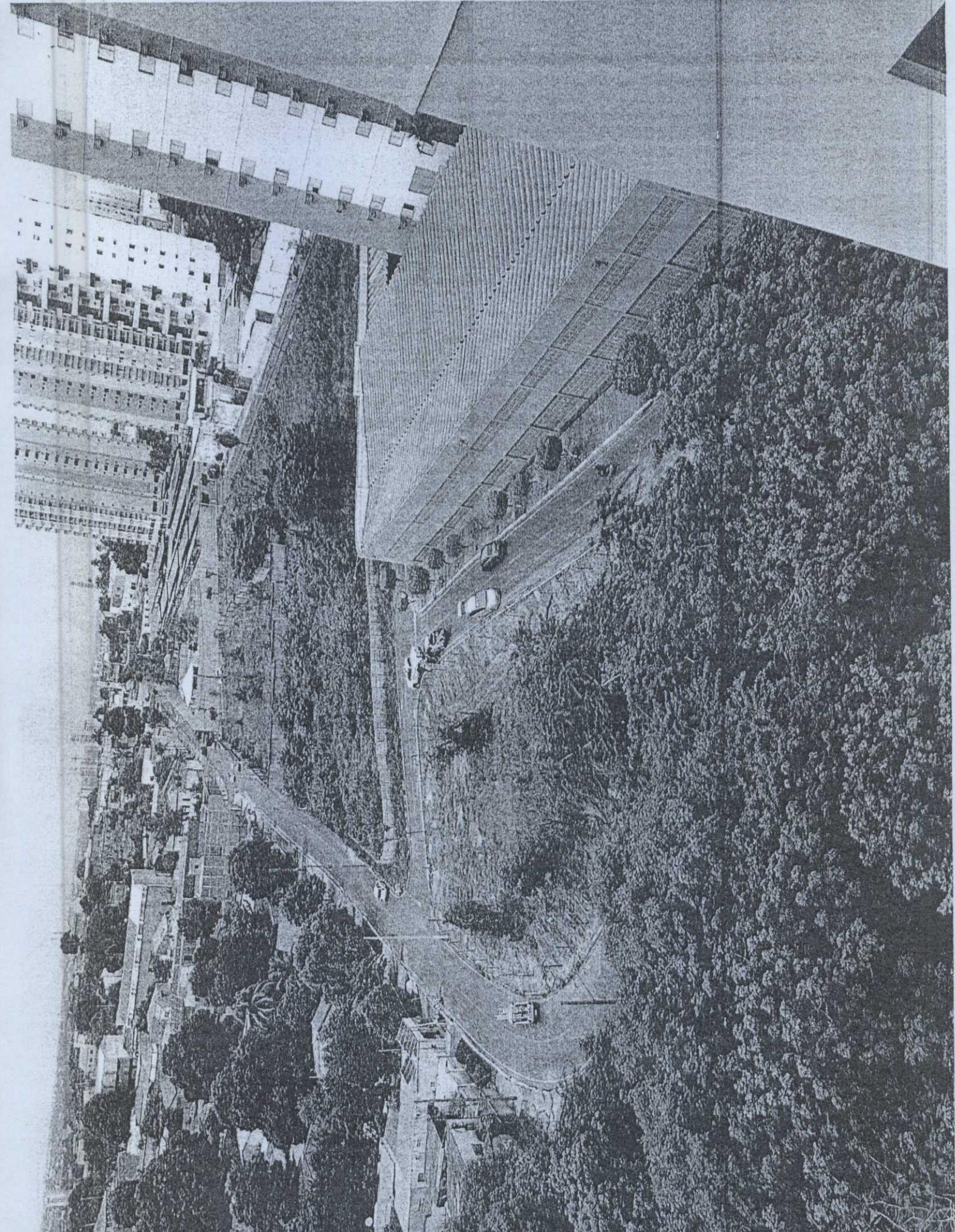
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94676418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 14.562 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94676418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 1 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94676418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 14.562 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94676418

Maps 15°35'23.3"S 56°04'31.7"W



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 14.132 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94676418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94676418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1.000 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94676418



ICP Brasil
Assinatura Digital

VEIGA Nasser Fares
RECONHECE NO TABELIONATO Rua Libero Badard, 283 - Torre B - Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Padro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

Cartório 3.º Ofício de Notas NASSER HOSEIN FARES ABELIA Maria Isabel Barros Maciel Abadia B. M. L. dos Santos Escriventa Juramentada Nilza M. B. Maciel Corrêa Wanda Araújo Martins Harcilla de B. Maciel Haage C. CARVIDO MARIZO, 157 TELEFONE 321-2514

3.º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Tabeliã Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentada

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabeliã Substituto
Wanda Araujo Martins
Escrivente Juramentada

LIVRO n. 44-C

FOLHA n. 27-vº

TÉRMO n. 32.509

Certidão de Óbito

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Penco Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2ª Andar - RIO

Certifico que no livro de REGISTRO DE OBITO desta Capital foi registrado o
Obito HUSSEIN KAMAL FARES ::// falecido
no dia 02 de MARÇO de 1.993 às 05:45 ::// horas, do sexo
Masculino ::// de cor : : : : : com 64 ::// anos de idade
Profissão comerciante ::// naturalidade Libano :://
estado civil casado ::// domiciliado em Rua Rui Barbosa, nº 282, Bairro
Goiabeira, nesta Capital. // filiação Kamal Fares :://
: : : : : e de D. Messade Fares :://
Foi declarante Airton José Mendonça ::// sendo o atestado
médico firmado pelo Dr. José Carlos Dantas Santos ::// que deu como
causa da morte Insuficiência Renal Aguda, Insuficiência Respiratória Aguda,
Choque Aneurisma Abdominal. //
O sepultamento foi feito no cemitério de Parque Bom Jesus de Cuiabá-Mato Grosso.

Obs.: _____

Cartório 3.º Ofício de Notas F A P - ELIA Maria Isabel Barros Maciel Abadia B. M. L. dos Santos Escriventa Juramentada Nilza M. B. Maciel Corrêa Wanda Araújo Martins Harcilla de B. Maciel Haage C. CARVIDO MARIZO, 157 TELEFONE 321-2514 CUIABÁ

O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá, 05 de MARÇO de 1.9
Harcilla de Barros Maciel Haage
Oficial do Registro Civil
Escrivente Juramentada
Cartório 3.º Ofício



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 910032003100300084003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 1.000 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94676418



OF GP N° 1.304/2024

URGENTE
CÓPIA

Cuiabá, 06 de maio de 2024.

Ao Senhor

JUARES SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

Em atenção ao **MARCIO PUGA**

Secretário Adjunto do IPDU

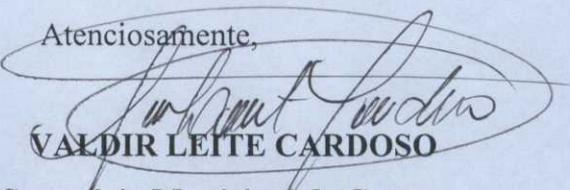
Assunto: Sugestão de denominação de praça**Prezado Senhor,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Emanuel Pinheiro**, vimos encaminhar sugestão de denominação de Hussein Kamal Fares, a praça que fica na Av. Aclimação, do Bairro Bosque da Saúde.

Aproveitamos para encaminhar um breve histórico do homenageado e mapa de localização e solicitar a manifestação técnica do IPDU, bem como a elaboração do projeto de lei.

Colocando-nos a vossa disposição para prestarmos outros esclarecimentos se necessários, ao mesmo tempo em que apresentamos nossos cordiais saudações.

Atenciosamente,


VALDIR LEITE CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

Recebi: 07/05/2024
 Juarez
 IPDU



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
 CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
 gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
 www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 13.363 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94656418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94656418



ICP Brasil



HUSSEIN KAMAL FARES nasceu no Libano em 20 de abril de 1930, veio para o Brasil no porão do navio que levou 30 dias até atracar no porto de Santos em 1952, Só falava árabe, e foi até São Paulo onde conheceu alguns conterrâneos e os mesmos falaram a respeito de Cuiaba-MT, que estava crescendo por causa do garimpo e ele não tinha noção da distância, nesse período ele foi ate Corumbá-MS e veio a Cuiabá pelo rio Cuiabá.

Começou a vida como mascate (vendedor ambulante), carregando duas malas, saindo de porta em porta a pé, oferecendo mercadoria que havia comprado em São Paulo. Posteriormente adquiriu uma bicicleta logo comprou uma charrete com o passar do tempo adquiriu a primeira loja chamada “Casa Zaidan” na praça da republica em frente ao correio do centro.

Em seguida com o crescimento no comercio mandou buscar os dois irmãos mais velhos, Hassan Kamal Fares e Mohamad Kamal Fares, logo depois de alguns anos trouxe o irmão caçula Mustafa Kamal Fares que ficaram sócios onde abriram a segunda loja com nome de “Casa Fares”, na praça Galdino Pimentel, sociedade esta que ficou até seu falecimento em 02 de março de 1993.

Hússein Kamal Fares deixou a viúva Afife Hussein Fares e três filhos, Kamil Hussein Fares (médico), Mohamed Hussein Fares (empresário do ramo imobiliário) e Nasser Hussein Fares (odontólogo).



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 13.363 de setembro de 2020

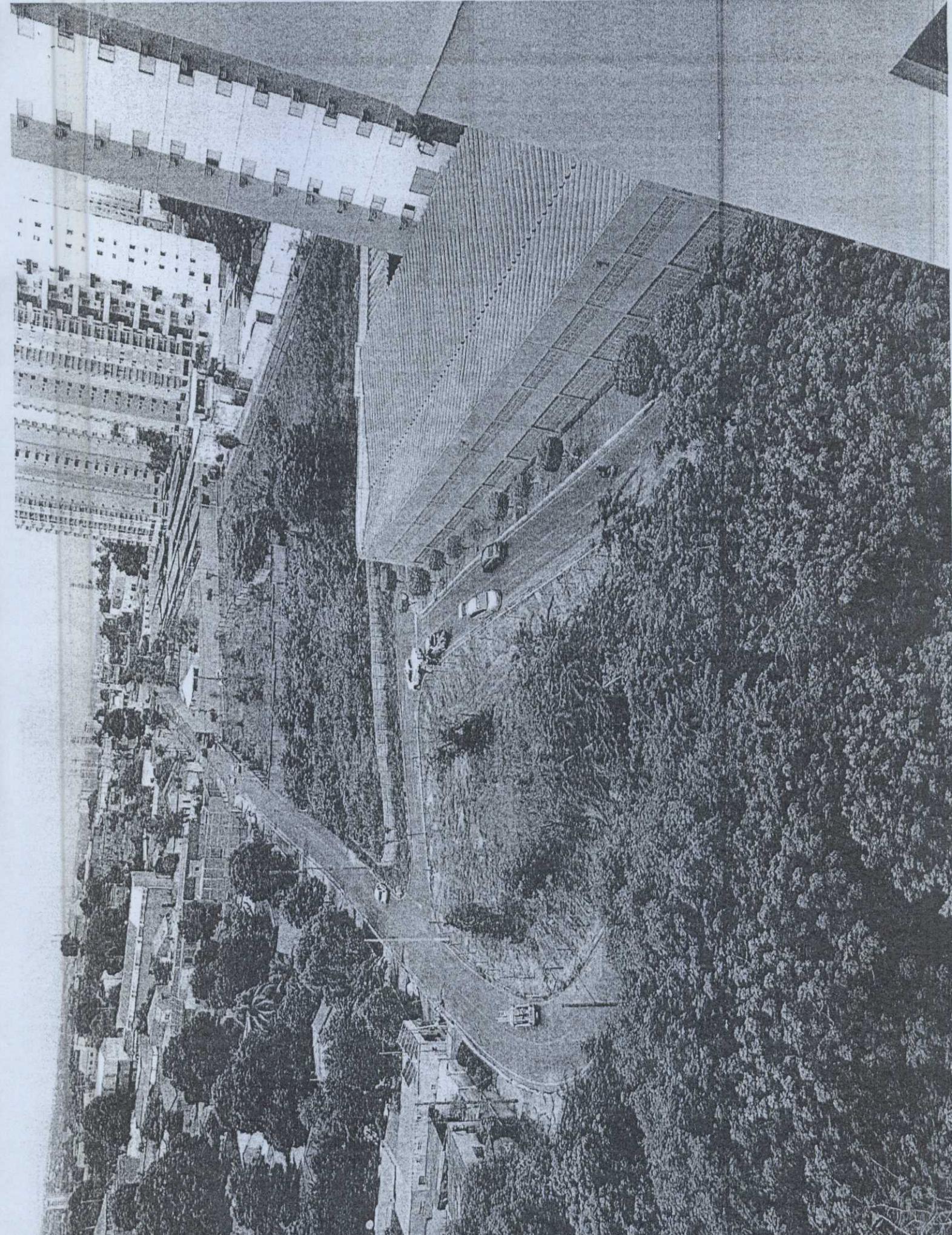
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94656418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 14.562 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94656418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 1 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94656418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 14.186 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94656418

Maps 15°35'23.3"S 56°04'31.7"W



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94656418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 1 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94656418



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 14.542 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94656418

VEIGA Nasser Fares
RECONHECE NO TABELIONATO Rua Libero Badard, 283 - Torre B - Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Padro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

Cartório 3º. Ofício de Notas NASSER HUSSEIN FARES
Abadia B. M. L. dos Santos
Escritora Juramentada
Nilsa M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Herculina de B. Maciel Haage
C. CARLIDO MARINHO, 152
TELEFONE 321-2514

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Tabeliã Substituto
Nilsa Maria Barros Maciel Corrêa
Escritora Juramentada

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabeliã Substituto
Wanda Araújo Martins
Escritora Juramentada

LIVRO n. 44-C FOLHA n. 27-vº TERMO n. 32.509

Certidão de Óbito

Certifico que no livro de REGISTRO DE OBITO desta Capital foi registrado o
Obito HUSSEIN KAMAL FARES ::// falecido
no dia 02 de MARÇO de 1.993 às 05:45 ::// horas, do sexo
Masculino ::// de cor : : : : : com 64 ::// anos de idade
Profissão comerciante ::// naturalidade Libano :://
estado civil casado ::// domiciliado em Rua Rui Barbosa, nº 282, Bairro
Goiabeira, nesta Capital. // filiação Kamal Fares :://
: : : : : e de D. Messade Fares :://
Foi declarante Airton José Mendonça ::// sendo o atestado
médico firmado pelo Dr. José Carlos Dantas Santos ::// que deu como
causa da morte Insuficiência Renal Aguda, Insuficiência Respiratória Aguda,
Choque Aneurisma Abdominal. //
O sepultamento foi feito no cemitério de Parque Bom Jesus de Cuiabá-Mato Grosso.

Obs.:
O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 05 de MARÇO de 1.9

[Signature]
Oficial do Registro Civil
Wanda Araújo Martins
Escritora Juramentada
Cartório 3º. Ofício

Cartório 3º. Ofício de Notas
Y A P - L I A
Maria Isabel Barros Maciel
Abadia B. M. L. dos Santos
Escritora Juramentada
Nilsa M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Herculina de B. Maciel Haage
C. CARLIDO MARINHO, 152
TELEFONE 321-2514
CUIABÁ

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Penca Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

FIRMA
TABELIÃO PENAFIEL
Avenida Rio Branco, 836 - São João - RIO



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 910032003100300084003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 1.000 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94656418



PARECER IPDU Nº 046/2024

REFERÊNCIA: OF GP Nº 1.304/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OBJETO: Informação – denominação de Praça.

Pelo OF GP Nº 1.304/2024 é encaminhada sugestão de denominação de “*Hussein Kamal Fares a Praça que fica na Avenida Aclimação, do Bairro Bosque da Saúde*”, sendo solicitado do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano manifestação técnica, bem como elaboração do Projeto de Lei.

Fora juntado aos Autos: breve histórico do Sr. Hussein Kamal Fares, a cópia da certidão de Óbito, foto e mapa do local que se pretende nomear.

É o breve resumo dos fatos, passa-se a análise.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU, é órgão de Planejamento competindo a coordenação, acompanhamento e avaliação do Processo de Planejamento Municipal, respaldando suas ações e pareceres nas diretrizes e regramentos emanadas do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá e demais leis urbanísticas, a fim de assegurar o planejamento como um processo contínuo e permanente e a promoção da qualidade de vida da população. Ainda, dentre suas competências consta a prestação de informações com base nos dados constantes no seu acervo documental.

Da área que se pretende nomear

Partindo das imagens, trazidas no Ofício supracitado, do local que se pretende nomear, fora identificado que se trata de área situada no Loteamento Bosque da Saúde, Bairro Bosque da Saúde, como abaixo mostrado:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Figura 01 – Localização da área que se pretende nomear.



Fonte: Imagem SIG CUIABÁ/SMF, conforme informações trazidas no OF GP Nº 1.304/2024.

Da imagem acima identifica-se que a área está localizada entre a Rua Ouro Fino, Rua Primavera e Rua Jurumirim.

Partindo das informações retrocitadas, contactamos a Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário/SMADESS para fins de verificação quanto ao imóvel que se pretende nomear de Praça, se é área pública, e qual a sua destinação.

Assim, nos foi repassado a cópia do Registro Imobiliário nº 26.181, fls 246, livro 2- CT, Cartório do Segundo Ofício, Comarca da Capital (documento 01, em anexo), onde mostra que a referida área pertence a Prefeitura Municipal de Cuiabá, e se trata Área Reservada 4.

Essa informação é confirmada pelos dados constantes no Boletim de Cadastro Imobiliário do ano de 2024 (documento 02, em anexo):

Figura 02 – Área que se pretende nomear.

Navegador Público Lote 015450210220*

Informações do Lote

Inscrição	015450210220*
Área do Terreno	3.503,60
Testada Real	65,00
Área Construída	0,00
Endereço	ACLI MACAC
Quadra	
Núm. Lote	
Bairro	BOSQUE DA SAÚDE
CEP	7000040
Calçada	SINALCADA
Muro	SIN MURO



Fonte: SIG Cuiabá/SMF.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310032003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



[Handwritten signature]



Figura 03 – BCI parcial da Área inscrita sob o nº 01.5.42.021.0220.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO		ANO 2024	
		Data: 08/05/2024		Hora: 09:17		Página: 1 de 1	
Inscrição: 01.5.42.021.0220.001		Situação: ATIVO		Tipo Imóvel: TERRITORIAL		Dt. Inclusão: 05/03/1994	
Dt. Atualização: 01/01/1900		G.A.T.		Número: 0		Bairro: 19 BOSQUE DA SAUDE	
[Endereço Imóvel]		Logradouro: 649 Av. ACLIMACAO		Complemento: Q 37 L 04		CEP: 78050-040	
Cidade: 1 CUIABA/MT		Quadra:		Lote:		Loteamento:	
[Dados do Contribuinte/Compromissário]		Contribuinte: 347 MUNICIPIO DE CUIABA		CPF/CNPJ: 03.533.064/0001-46		CPF/CNPJ: 03.533.064/0001-46	
Responsável: 347 MUNICIPIO DE CUIABA		Complemento:		[Informações do Terreno]			
Áreas Lote: 3503,6820 m²		Legal (ITBI): m²		Total Construído: 0 m²		Unidade: m²	
Fração Ideal: 0		Padrão de Rua: 68		Área de Equivalência:		Taxas: 145	
Situação: 2 - ENCRAVADO		Característica: 1 - NORMAL		Testadas Real: 65		Influência Esquina: 4 - G/2 OU + ESQ. 3 OU TEST. m²	
Muro: 2 - S/MURO		Edificação: 1 - NAO CONSTRUIDO		Calçada: 2 - S/CALCADA		Patrimônio: MUNICIPAL	
[Informações da Coleta de Lixo]							

Fonte: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br/>

Assim, identificada que se trata de área pertencente ao Município de Cuiabá.

3

Quanto a sua destinação, o Registro Imobiliário aponta como Área Reservada 4, sem especificar qual a destinação da reserva.

Da denominação proposta

O OF GP Nº 1.304/2024 encaminha sugestão de homenagear bem público de nossa Capital denominando de "Hussein Kamal Fares" a Praça que fica Bairro Bosque da Saúde.

Em consulta a Legislação que denomina Vias e Praças em nosso Município não fora identificado atualmente via ou praça agraciada com a denominação sugerida, não havendo objeção quanto a denominação proposta.

Síntese

Ante ao exposto entedemos que não há objeção em denominar a referida área pública de Praça "Hussein Kamal Fares", sendo sugerido quanto ao Projeto de Lei, o seguinte:



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.260-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINUTA DE PROJETO DE LEI

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça "Hussein Kamal Fares", a área pública localizada entre a Rua Ouro Fino, Rua Primavera e Rua Jurumirim, no Loteamento Bosque da Saúde, Bairro Bosque da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2024.

É o que temos a informar.

Cuiabá, 08 de maio de 2024.

Maristela L. Barini
IPDU

VISTAS, ACOLHO:

Márcio Alves Puga
Secretário-Adjunto do IPDU



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 910052003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DA CAP

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

CGC 15.037567/0001-00

Travessa João Dias, 317 — Telefone 321-3512

Ruis Philippe Pereira Leite

Tabellão de Notas Oficial do Registro de Imóveis da Capital

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu cartório os livros de transcrição das transmissões verifiquei que, sob nº 26.181 a fls. 246 do livro nº 2-CT em 16 / set. / 1982 foi matriculado o imóvel cujo extrato é do teor seguinte:

Circunscrição: 1º Distrito desta Cidade...

Denominação ou rua e nº ~~Boa Vista~~ *Boa Vista de saúde*

Nome, nacionalidade, estado, profissão e domicílio do adquirente
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT...

Nome, nacionalidade, estado, profissão e domicílio do transmitente
CLÓVIS DE MELLO casado com WILMA TEIXEIRA DE MELLO; CHRISTOV DE MELLO casado com DALVA POUSO de MELLO; VERIANO DE MELLO; MELIA FRANCISCA DE MELLO REIS casada com JOÃO MANOEL REIS e CIDIO DE MELLO.

Título da transmissão:

Forma do título, data e nome do serventuário: Ofício de 100/81
02 de abril de 1.981, da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT..



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Caracteristicos e confrontações: Área Reservada 04; Loteamento BOSQUE DA SAÚDE, com 1.439,50m² de área total; medindo 27,00m ao Norte com os lotes 1 e 2 da Quadra 37; 13,00m ao Sul com a Rua 10; 64,00m + 29,00m + 22,00m a Leste com o alinhamento da estrada Para Juru-Mirim e 87,00m a Oeste com a Rua 07.

Condições de Contrato: Não há.

Averbações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
ANO 2024

Data: 08/05/2024

Hora: 09:17

Página: 1 de 1

G.A.T

Inscrição	Situação	Tipo Imóvel	Dt. Inclusão	Dt. Atualização
01.5.45.021.0220.001	ATIVO	TERRITORIAL	05/03/1994	01/01/1900

[Endereço Imóvel]

Logradouro: 649 Av. ACLIMACAO

Complemento Q 37 L 04

Cidade: 1 CUIABA/MT

Quadra:

Lote:

Loteamento:

Bairro: 19 BOSQUE DA SAUDE

CEP: 78050-040

Número: 0

[Dados do Contribuinte/Compromissário]

Contribuinte: 347 MUNICIPIO DE CUIABA

Responsável: 347 MUNICIPIO DE CUIABA

Complemento:

CPF/CNPJ: 03.533.064/0001-46

CPF/CNPJ: 03.533.064/0001-46

[Informações do Terreno]

Áreas Lote: 3503,6820 m²Legal (ITBI): m²Total Construído: 0 m²Unidade: m²

Fração Ideal: 0

Área de Equivalência:

Padrão de Rua: 68

Testadas Real: 65

Taxas: 145

Situação: 2 - ENCRAVADO

Influência Esquina: 4 - C/ 2 OU + ESQ. 3 OU TEST. m²

Característica: 1 - NORMAL

Edificação: 1 - NAO CONSTRUIDO

Muro: 2 - S/MURO

Calçada: 2 - S/CALCADA Patrimônio: MUNICIPAL

[Informações da Coleta de Lixo]

Zona de Coleta de Lixo: SERVIÇO DE COLETA IMPAR NOTURNO

[Informações da Edificação]

Total Construção: 0 m²

Qtd Anexo: 0

Total Área Unidade: 0 m²

[Informações do Anexo]

Construção: 1 - 0

Data de Construção:

Área Unidade: m²

Característica:

Tipo:

Tipo de Uso:

Conservação:

Esquadrias:

Estrutura:

Piso:

Parede/Vedação:

Cobertura:

Forro:

Parede Cozinha:

Acabam. Interno:

Elevador:

Inst. Sanitária:

Inst. Elétrica:

Acabam. Externo:

Lazer:

Esporte:

Piscina:

Fat. Tombamento:

[Endereço de Correspondência]

Logradouro: 649 Av. ACLIMACAO

Número: 0

Complemento: Q 37 L 04

Cidade: 1 CUIABA/MT

Bairro: 19 BOSQUE DA SAUDE

CEP: 78050-040

[Outras Informações]

Cartório: 0

Livro: 2

Folha: 0

Matrícula: 0

Habite-se:

Data Habite-se:

Alvará Demolição:

Edifício:

[Isenções]

IMUNIDADE- ENTE PÚBLICO MUNICIPAL

[Acessibilidade]

NÃO POSSUI

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de 2020 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94663929

94663929



PARECER IPDU Nº 046/2024

REFERÊNCIA: OF GP Nº 1.304/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETO: Informação – denominação de Praça.

Pelo OF GP Nº 1.304/2024 é encaminhada sugestão de denominação de “*Hussein Kamal Fares a Praça que fica na Avenida Aclimação, do Bairro Bosque da Saúde*”, sendo solicitado do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano manifestação técnica, bem como elaboração do Projeto de Lei.

Fora juntado aos Autos: breve histórico do Sr. Hussein Kamal Fares, a cópia da certidão de Óbito, foto e mapa do local que se pretende nomear.

É o breve resumo dos fatos, passa-se a análise.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU, é órgão de Planejamento competindo a coordenação, acompanhamento e avaliação do Processo de Planejamento Municipal, respaldando suas ações e pareceres nas diretrizes e regramentos emanadas do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá e demais leis urbanísticas, a fim de assegurar o planejamento como um processo contínuo e permanente e a promoção da qualidade de vida da população. Ainda, dentre suas competências consta a prestação de informações com base nos dados constantes no seu acervo documental.

Da área que se pretende nomear

Partindo das imagens, trazidas no Ofício supracitado, do local que se pretende nomear, fora identificado que se trata de área situada no Loteamento Bosque da Saúde, Bairro Bosque da Saúde, como abaixo mostrado:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Figura 01 – Localização da área que se pretende nomear.



Fonte: Imagem SIG CUIABÁ/SMF, conforme informações trazidas no OF GP N° 1.304/2024.

Da imagem acima identifica-se que a área está localizada entre a Rua Ouro Fino, Rua Primavera e Rua Jurumirim.

Partindo das informações retrocitadas, contactamos a Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário/SMADESS para fins de verificação quanto ao imóvel que se pretende nomear de Praça, se é área pública, e qual a sua destinação.

Assim, nos foi repassado a cópia do Registro Imobiliário nº 26.181, fls 246, livro 2- CT, Cartório do Segundo Ofício, Comarca da Capital (documento 01, em anexo), onde mostra que a referida área pertence a Prefeitura Municipal de Cuiabá, e se trata Área Reservada 4.

Essa informação é confirmada pelos dados constantes no Boletim de Cadastro Imobiliário do ano de 2024 (documento 02, em anexo):

Figura 02 – Área que se pretende nomear.

Navegador Público Lote 015450210220*

Informações do Lote

Inscrição	015450210220*
Área do Terreno	3.503,60
Testada Real	65,00
Área Construída	0,00
Endereço	ACLI MACAC
Quadra	
Núm. Lote	
Bairro	BOSQUE DA SAÚDE
CEP	7000040
Calçada	0,00 CALÇADA
Muro	0,00 MURO



Fonte: SIG Cuiabá/SMF.



Autenticar documento em <https://legislativo.camara cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signature in blue ink.



Figura 03 – BCI parcial da Área inscrita sob o nº 01.5.42.021.0220.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO		ANO 2024	
		Data: 08/05/2024 Hora: 09:17 Página: 1 de 1 G.A.T.		Inscrição 01.5.42.021.0220.001		Situação ATIVO	
Tipo Imóvel TERRITORIAL		Dt. Inclusão 05/03/1994		Dt. Atualização 01/01/1900		Número: 0	
[Endereço Imóvel] Logradouro: 649 Av. ACLIMACAO Complemento Q 37 L 04 Cidade: 1 CUIABA/MT Quadra: Lote: Loteamento:		Bairro: 19 BOSQUE DA SAUDE		CEP: 78050-040			
[Dados do Contribuinte/Compromissário] Contribuinte: 347 MUNICIPIO DE CUIABA Responsável: 347 MUNICIPIO DE CUIABA Complemento:		CPF/CNPJ: 03.533.064/0001-46 CPF/CNPJ: 03.533.064/0001-46					
[Informações do Terreno] Áreas Lote: 3503,6820 m ² Legal (ITBI): m ² Fração Ideal: 0 Padrão de Rua: 68 Situação: 2 - ENCRAVADO Característica: 1 - NORMAL Muro: 2 - S/MURO		Total Construído: 0 m ² Área de Equivalência: Testadas Real: 65 Taxas: 145 Influência Esquina: 4 - G/2 OU + ESQ. 3 OU TEST. m ² Edificação: 1 - NAO CONSTRUIDO Calçada: 2 - S/CALCADA Patrimônio: MUNICIPAL		Unidade: m ²			
[Informações da Coleta de Lixo]							

Fonte: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br/>

Assim, identificada que se trata de área pertencente ao Município de Cuiabá.

3

Quanto a sua destinação, o Registro Imobiliário aponta como Área Reservada 4, sem especificar qual a destinação da reserva.

Da denominação proposta

O OF GP Nº 1.304/2024 encaminha sugestão de homenagear bem público de nossa Capital denominando de "Hussein Kamal Fares" a Praça que fica Bairro Bosque da Saúde.

Em consulta a Legislação que denomina Vias e Praças em nosso Município não fora identificado atualmente via ou praça agraciada com a denominação sugerida, não havendo objeção quanto a denominação proposta.

Síntese

Ante ao exposto entedemos que não há objeção em denominar a referida área pública de Praça "Hussein Kamal Fares", sendo sugerido quanto ao Projeto de Lei, o seguinte:



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.260-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINUTA DE PROJETO DE LEI

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça "Hussein Kamal Fares", a área pública localizada entre a Rua Ouro Fino, Rua Primavera e Rua Jurumirim, no Loteamento Bosque da Saúde, Bairro Bosque da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de _____ de 2024.

É o que temos a informar.

Cuiabá, 08 de maio de 2024.

Maristela L. Barini
IPDU

VISTAS, ACOLHO:

Márcio Alves Puga
Secretário-Adjunto do IPDU



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310052003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DA CAP

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

CGC 15.037567/0001-00

Travessa João Dias, 317 — Telefone 321-3512

Ruis Philippe Pereira Leite

Tabellão de Notas Oficial do Registro de Imóveis da Capital

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu cartório os livros de transcrição das transmissões verifiquei que, sob nº 26.181 a fls. 246 do livro nº 2-CT em 16 / set. / 1982 foi matriculado o imóvel cujo extrato é do teor seguinte:

Circunscrição: 1º Distrito desta Cidade...

Denominação ou rua e nº ~~Boa Vista~~ *Boa Vista de saúde*

Nome, nacionalidade, estado, profissão e domicílio do adquirente
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT...

Nome, nacionalidade, estado, profissão e domicílio do transmitente
CLÓVIS DE MELLO casado com WILMA TEIXEIRA DE MELLO; CHRISTOV DE MELLO casado com DALVA POUSO de MELLO; VERIANO DE MELLO; MELIA FRANCISCA DE MELLO REIS casada com JOÃO MANOEL REIS e CÍDIO DE MELLO.

Título da transmissão:

Forma do título, data e nome do serventuário: Ofício de 100/81
02 de abril de 1.981, da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Caracteristicos e confrontações: Área Reservada 04; Loteamento BOSQUE DA SAÚDE, com 1.439,50m² de área total; medindo 27,00m ao Norte com os lotes 1 e 2 da Quadra 37; 13,00m ao Sul com a Rua 10; 64,00m + 29,00m + 22,00m a Leste com o alinhamento da estrada Para Juru-Mirim e 87,00m a Oeste com a Rua 07.

Condições de Contrato: Não há.

Averbações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
ANO 2024

Data: 08/05/2024

Hora: 09:17

Página: 1 de 1

G.A.T

Inscrição	Situação	Tipo Imóvel	Dt. Inclusão	Dt. Atualização
01.5.45.021.0220.001	ATIVO	TERRITORIAL	05/03/1994	01/01/1900

[Endereço Imóvel]

Logradouro: 649 Av. ACLIMACAO

Complemento Q 37 L 04

Cidade: 1 CUIABA/MT

Quadra:

Lote:

Loteamento:

Bairro: 19 BOSQUE DA SAUDE

CEP: 78050-040

Número: 0

[Dados do Contribuinte/Compromissário]

Contribuinte: 347 MUNICIPIO DE CUIABA

Responsável: 347 MUNICIPIO DE CUIABA

Complemento:

CPF/CNPJ: 03.533.064/0001-46

CPF/CNPJ: 03.533.064/0001-46

[Informações do Terreno]

Áreas Lote: 3503,6820 m²Legal (ITBI): m²Total Construído: 0 m²Unidade: m²

Fração Ideal: 0

Área de Equivalência:

Padrão de Rua: 68

Testadas Real: 65

Taxas: 145

Situação: 2 - ENCRAVADO

Influência Esquina: 4 - C/ 2 OU + ESQ. 3 OU TEST. m²

Característica: 1 - NORMAL

Edificação: 1 - NAO CONSTRUIDO

Muro: 2 - S/MURO

Calçada: 2 - S/CALCADA Patrimônio: MUNICIPAL

[Informações da Coleta de Lixo]

Zona de Coleta de Lixo: SERVIÇO DE COLETA IMPAR NOTURNO

[Informações da Edificação]

Total Construção: 0 m²

Qtd Anexo: 0

Total Área Unidade: 0 m²

[Informações do Anexo]

Construção: 1 - 0

Data de Construção:

Área Unidade: m²

Característica:

Tipo:

Tipo de Uso:

Conservação:

Esquadrias:

Estrutura:

Piso:

Parede/Vedação:

Cobertura:

Forro:

Parede Cozinha:

Acabam. Interno:

Elevador:

Inst. Sanitária:

Inst. Elétrica:

Acabam. Externo:

Lazer:

Esporte:

Piscina:

Fat. Tombamento:

[Endereço de Correspondência]

Logradouro: 649 Av. ACLIMACAO

Complemento: Q 37 L 04

Cidade: 1 CUIABA/MT

Bairro: 19 BOSQUE DA SAUDE

CEP: 78050-040

Número: 0

[Outras Informações]

Cartório: 0

Livro: 2

Folha: 0

Matrícula: 0

Habite-se:

Data Habite-se:

Alvará Demolição:

Edifício:

[Isenções]

IMUNIDADE- ENTE PÚBLICO MUNICIPAL

[Acessibilidade]

NÃO POSSUI



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1 de 2020 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94683929

ICP
Brasil
08/05/2024 09:17



PROCESSO: 35.107/2024-1

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: PEDIDO DE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE

DESPACHO

A
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Benedicto Miguel Calix Filho

Considerando o pedido do Gabinete do Prefeito e a manifestação técnica do IPDU, vimos encaminhar o processo supracitado, para solicitar a manifestação jurídica, bem como a elaboração do projeto de lei, com a urgência que o caso requer.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,

VALDIR LEITE CARDOSO
Secretário Municipal de Governo



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 13.362 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9469C4B4





PROCESSO: 35.107/2024-1

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: PEDIDO DE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE

DESPACHO

A
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Benedicto Miguel Calix Filho

Considerando o pedido do Gabinete do Prefeito e a manifestação técnica do IPDU, vimos encaminhar o processo supracitado, para solicitar a manifestação jurídica, bem como a elaboração do projeto de lei, com a urgência que o caso requer.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,

VALDIR LEITE CARDOSO
Secretário Municipal de Governo



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 13.363 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9464C4B4



ICP Brasil



DESPACHO Nº 0457/2024/GAB/PGM

PROCESSO SIGED Nº 10.598/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

I – Recebido.

II – Vistos, etc...

III – Encaminhamento os autos à Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos - PAAL, para análise e parecer.

IV – Informo que o Processo Virtual já foi encaminhado nesta data, 10.05.2024, via SIGED.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Felipe Santos Fróes

Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Município



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente por FELIPE SANTOS FRÓES em 10/05/2024 às 17:15:11.
MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

Lei nº 14.066 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 97442E9A





PARECER JURÍDICO Nº 442/GAB/PAAL/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED Nº 010598/2024
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DE “HUSSEIN KAMAL FARES”

Trata-se de processo administrativo, encaminhado a esta Especializada por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, onde solicita a análise acerca do Projeto de Lei que versa sobre o pedido de denominação de “Hussein Kamal Fares”, (in memorian), à Praça Pública.

Preliminarmente a análise, registra-se que a presente manifestação tem por referência apenas os elementos constantes dos autos do processo administrativo epigrafado, e que, na forma disposta no art. 3º da Lei Complementar nº 208 de 16 de junho de 2010, compete a este órgão de execução da Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza técnico-administrativos.

É de bom alvitre consignar também, que a Administração Pública obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros, consoante dispõe a Constituição Federal em seu art. 37, *caput*, a seguir transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 1998) (Grifo nosso).



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 13.127, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 61552D1F





Assim, temos que em função do princípio da legalidade está o administrador adstrito ao expresso texto da lei na condução dos atos administrativos, dando-lhe fiel e incondicional cumprimento, como, assevera Hely Lopes Meirelles:

“O administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.

É noção cediça que o processo legislativo é um conjunto de atos realizados pela Câmara Municipal, visando à elaboração das leis de forma democrática, ordenados conforme as regras definidas em acordo pelas partes da sociedade representadas, proporcionalmente, através do processo eleitoral, e expressas na Constituição, no Regimento Interno e nas Questões de Ordem, que firmam interpretação de seus dispositivos, bem como na legislação pertinente.

Ademais, os fluxos essenciais ao processo legislativo acontecem através de inúmeras reuniões de debates, negociações e deliberações dos parlamentares. Assim, cada proposta apresentada, debatida e deliberada, articula-se aos interesses e necessidades dos segmentos sociais.

Oportuno consignar, ainda, que entendemos que emerge da própria natureza à função legislativa a presunção de que os Vereadores observam no exercício dessa função, o formal rito de elaboração das leis (legalidade formal).

Por derradeiro, vale ressaltar que todo Projeto de Lei em trâmite no Poder Legislativo passa pelo exame prévio das Comissões Permanentes, que devem analisar os critérios de competência legislativa e os aspectos materiais da proposição para a consequente etapa de discussão e votação.

O Projeto de Lei em questão versa sobre a possibilidade de denominação de Hussein Kamal Fares, (in memorian), a **Praça Pública localizada entre a Rua Ouro Fino, Rua Primavera e Rua Jurumirim, mais especificamente, no logradouro 649**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1.000, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 61552D1F



O Brasil
de confiança
e segurança



Av. Aclimação, Quadra 37, Lote 04, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, segundo o endereço descrito no Boletim de Cadastro Imobiliário.

Sobre esse prisma, a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu art. 30, que constitui atribuição específica do Município, tratar do assunto constante do presente Projeto de Lei, *in verbis*:

“Art. 30 Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

(Grifo nosso).

A matéria tratada neste Projeto de Lei se adequa, perfeitamente, ao princípio constitucional da competência legislativa assegurada aos Municípios, vez que tem por finalidade denominar via pública, assunto de interesse local, não se conflitado com a competência da União Federal e do Estado de Mato Grosso, vez que o assunto está ligado diretamente ao interesse local. Se não bastasse isso a Lei Orgânica do Município estabelece de forma muito clara e precisa, em seu art. 25, que, *in verbis*:

“Art. 25 – A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, por um mínimo de 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município”. (Grifo nosso).

Portanto cabe a também ao Prefeito a iniciativa do processo legislativo pertinente a denominação de qualquer prédio, via ou outro logradouro público, **desde que sejam cumpridas as exigências que a legislação vigente na lei nº 2.554, de 02 de junho de 1988**, que versam sobre a Dispõe Sobre a Denominação, Emplacamento e Numeração das Vias Públicas no Município de Cuiabá e dá Outras Providências.

Vejamos o que diz a Lei Municipal nº 2.554/1988:

“Art. 1º. A modificação do nome de bairros, ruas, logradouros e bens públicos far-se-á por lei aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Poder Executivo, após consulta prévia aos



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 2.554 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 61552D1F





moradores e usuários do logradouro em questão. (Redação dada pela Lei nº 3.475 de 17 de julho de 1995)

§ 1º A consulta prévia aqui referida será feita via requerimento coletivo (abaixo-assinado), constando o nome, o número do RG e endereço do subscritor, que necessariamente terá que ser da circunvizinhança do logradouro objeto de nomeação ou de pessoas que utilizem o logradouro habitualmente, juntando-se, ainda, croqui da respectiva localização. (NR) (Redação dada pela Lei nº 4.986, de 27 de junho de 2007)

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se por logradouros públicos: Ruas, avenidas, estradas, praças, largos, praia, parques, alamedas, rodovias, pontes, viadutos, galerias, travessas, campos, ladeiras, becos, pátios e jardins. (Parágrafo único transformado em § 2º pela Lei nº 3.475 de 17 de julho de 1995, publicada na Gazeta Municipal nº 262 de 18 de julho de 1995).

Art. 2º Na escolha de novos nomes para os logradouros públicos do Município, serão observadas as seguintes normas:

I – nomes de brasileiros já falecidos que se tenham distinguido. (Redação dada pela Lei nº 5.360, de 22 de dezembro de 2010)

a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;

b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;

c) Pela prática de atos heróicos e edificantes.

II – Nomes tirados da história, geografia, flora, fauna, folclore do Brasil ou de outros países e de mitologia clássica.

III – Nomes extraídos da Bíblia Sagrada, datas e santos do calendário religioso.

IV – Datas de significação especial para a história do Brasil ou Universal.

V – Nomes de personalidades estrangeiras com nítida e indiscutível projeção.

§ 2º Na aplicação das denominações deverá ser observada tanto quanto possível:

a) A concordância do nome com o ambiente local;



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 10.245 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 61552D1F





b) Nomes do mesmo gênero ou região serão sempre que possível, grupados em ruas próximas;

c) Nomes mais expressivos deverão ser usados nos logradouros mais importantes.”

(Grifo nosso).

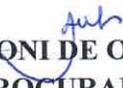
O senhor Hussein Kamal Fares, (im memorian), foi figura importante no comercio local. O libanês, veio para o Brasil em um porão de navio no ano de 1952, que atracou em Santos. Tempos depois se mudou para Cuiabá, onde começou a vida como mascate, de porta em porta. Posteriormente adquiriu a primeira loja, chamada “Casa Zaidan”, na praça da republica, em frente ao correio do centro.

Com o fomento do comércio, trouxe seus irmãos, os quais ficaram sócios e abriram a segunda loja com o nome de “Casa Fares”, na praça Galdino Pimentel, até 02 março de 1993, com seu falecimento. Hussein Kamal Fares, deixou a viúva Afife Hussein Fares e 03 filhos, Kamil Hussein Fares (médico), Mohamed Hussein Fares (empresário) e Nasser Hussein Fares (odontólogo).

Para que seja encaminhado o presente projeto a câmara municipal, é **necessário que contenha o previsto na Lei nº 2554 de 02 de junho de 1988**, que Dispõe Sobre a Denominação, Emplacamento e Numeração das Vias Públicas no Município de Cuiabá e dá Outras Providências. Nota-se nos autos a **ausência consulta prévia aos moradores e usuários do logradouro em questão.**

Ex positis, o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecendo a Legislação regulamentadora, opino favoravelmente ao encaminhamento, desde que seja anexado a **consulta aos moradores e usuários do logradouro, ora discutido.**

Cuiabá (MT), 12 de setembro de 2024.


SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS
PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVO - PAAL
OAB / MT Nº 3.942



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 13.709 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 61552D1F





LEI N° _____, DE _____ DE _____ DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO
BOSQUE DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNS.**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, I, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Hussein Kamal Fares”, a praça localizada entre a Rua Ouro Fino, Rua Primavera e Rua Jurumirim, mais especificamente, no logradouro 649, Av. Aclimação, Quadra 37, Lote 04, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT

_____ de _____ de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei n° 005/2024 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 61552D1F





MENSAGEM Nº /2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Praça Pública de “Hussein Kamal Fares”, (im memorian).

O senhor Hussein Kamal Fares foi figura importante à municipalidade, fomentando o comércio local da época. Iniciou como mascate, vendendo seus produtos de porta em porta, e posteriormente abriu sua primeira loja chamada “Casa Zaidan”. Trouxe seus irmãos para a cidade e juntos abriram a segunda loja com o nome de “Casa Fares”. Além disso, deixou 03 filhos, os quais desenvolvem papéis que corroboram com o cuidado da população e com o comércio local, sendo eles filhos, Kamil Hussein Fares (médico), Mohamed Hussein Fares (empresário) e Nasser Hussein Fares (odontólogo).

O logradouro público em questão não possui denominação até o presente momento e atendendo todos os pré-requisitos legais, esta é uma justa homenagem deste município a memória e a família de Hussein Kamal Fares, (im memorian).

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Casa, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, de de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



Lei nº 13.127 de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 61552D1F

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





OF GP Nº 2809 /2024

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor

VER. FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhor Presidente.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Dignos Vereadores a Mensagem nº 97 /2024 com a Proposta da Lei que “Dispõe sobre a denominação de Praça Pública de “Hussein Kamal Fares (im memorian)”, para a devida análise deste Parlamento municipal.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei nº 13.127 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 88783A64



**CUIABÁ**
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 97 /2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de Praça Pública de “Hussein Kamal Fares (im memorian)”.

O senhor Hussein Kamal Fares foi figura importante à municipalidade, fomentando o comércio local da época. Iniciou como mascate, vendendo seus produtos de porta em porta, e posteriormente abriu sua primeira loja chamada “Casa Zaidan”. Trouxe seus irmãos para a cidade e juntos abriram a segunda loja com o nome de “Casa Fares”. Além disso, deixou 03 filhos, os quais desenvolvem papéis que corroboram com o cuidado da população e com o comércio local, sendo eles filhos, Kamil Hussein Fares (médico), Mohamed Hussein Fares (empresário) e Nasser Hussein Fares (odontólogo).

O logradouro público em questão não possui denominação até o presente momento e atendendo todos os pré-requisitos legais, esta é uma justa homenagem deste município a memória e a família de Hussein Kamal Fares, (im memorian).

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Casa, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310082003100300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 1.000 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 88783A64





PROPOSTA DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024.

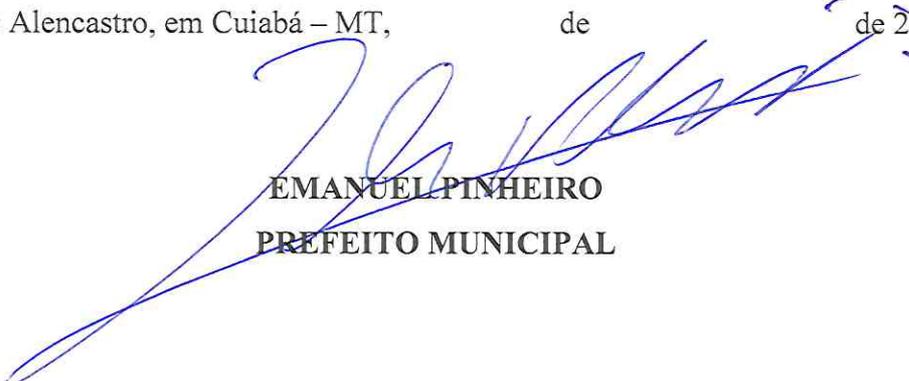
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO
BOSQUE DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Hussein Kamal Fares”, a praça localizada entre a Rua Ouro Fino, Rua Primavera e Rua Jurumirim, mais especificamente, no logradouro 649, Av. Aclimação, Quadra 37, Lote 04, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT, _____ de _____ de 2024.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL